1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 65/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64537.007084/2026-84

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação decorre do interesse público na manutenção preventiva, corretiva e contínua das condições de balneabilidade e dos parâmetros físico-químicos da água da piscina semiolímpica e de combustíveis utilizados do Curso de Formação de Sargentos (CFGS).

2.2 Os itens e as suas quantidades justificam-se, portanto, para viabilizar as instruções de Treinamento Físico Militar (TFM), natação aplicada e teste de aptidão física as quais compõem a grade curricular obrigatória de formação dos futuros sargentos, além de auxiliar nas manutenções de áreas verdes do Curso.

2.3 O tratamento químico rigoroso com cloro e clarificantes é indispensável para evitar a proliferação de vetores de doenças (como fungos, bactérias e o mosquito *Aedes aegypti*), protegendo a integridade física de alunos, instrutores e avaliadores. O combustível se faz necessário para alimentar as máquinas utilizadas para manutenção de grama do Curso.

2.4 As quantidades necessárias para aquisição foram baseadas no efetivo de Alunos do 1º GAAAe e nos estoques disponíveis no almoxarifado do Curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curso de Formação de Gradução de Sargentos	Maj. ERNANI MARCELO PRUDENCIO MONTEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

4.2 A contratada obriga-se a fornecer os materiais em estrita observância às normas técnicas e especificações descritas no **Termo de Referência**.

4.3 Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.4 A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

> 4.4.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho no seguinte endereço: Avenida General Benedito da Silveira, nº 675 - Vila Militar/Deodoro, Rio de janeiro - RJ, de segunda-feira até quinta-feira, das 09:00h à 15:00h e sexta-feira no período de 09:00h à 11:00h no Setor de Almoxarifado do 1º GAAAe.

4.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste estudo, o objeto com avarias ou defeitos.

4.4.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Devido a natureza comum dos materiais demandados a melhor solução é a aquisição através de dispensa de licitação, tendo em vista atender as demandas levantadas pelo CFGS. O levantamento de mercado ocorreu seguindo as práticas estabelecidas na Instrução Normativa N° 65 de 7 de julho de 2021, que trata especificamente de pesquisa de preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresas especializadas objetivando a aquisição de materiais de manutenção preventiva e corretiva das condições higiênico-sanitárias e dos parâmetros físico-químicos da água da piscina semiolímpica e das áreas verdes da área do CFGS, a serem utilizados para o desenvolvimento da formação dos futuros Sargentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades necessárias para aquisição foram baseadas no efetivo de Alunos do 1º GAAAe.

Item	CATMAT	Especificação do Objeto	Unid	Qtd Total	Valor Unit Máximo (R$)	Valor Total Máximo (R$)
01	356562	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Teor Mínimo De Cloro 65%, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Kg	20	21,99	439,80
02	245500	Clarificante Composição: Policloreto Básico De Alumínio 31% E Água 69%, Aspecto Físico: Líquido, Indicação: Aglomerar As Partículas Pequenas Suspensas Na Pis-, Aplicação: Piscina.	L	10	12,40	124,00
03	467490	Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-4, Viscosidade: Sae 10w-30	L	5	40,66	203,30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 771,98

8.1 A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de **R$ 771,98** (setecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento dos itens..

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações ou processos correlatos e interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação alinha-se com os Objetivos Estratégicos Organizacionais 02 e 04, que visam, respectivamente, a manutenção da Gestão Administrativa e o aprimoramento das condições de trabalho e vida da família militar, conforme o Planejamento Estratégico Organizacional deste Grupo, uma vez que atende a necessidade de adequação das atividades realizadas no 1º GAAAe.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O princípio constitucional da eficiência impõe que a administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo, pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERNANI MARCELO PRUDENCIO MONTEIRO
Data: 04/11/2026 22:29:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERNANI MARCELO PRUDENCIO MONTEIRO

Chefe da Equipe de Planejamento